



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

EDITAL

O Município de Frei Rogério-SC, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750 - Centro, Frei Rogério-SC, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, senhor **Rogério Machry**, comunica aos interessados que será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial supracitado, **do tipo menor preço por lote**, nos termos do presente edital e seus anexos, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei complementar 123/2006, Decreto Municipal 104/2007 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

A Comissão de Licitação receberá os envelopes com as propostas de preços e os envelopes com a documentação de habilitação dos interessados, devidamente protocolados no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, até às **08h50min do dia 31 de maio de 2019**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

A Sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se-á às **09h00min**, no mesmo dia, na sala do setor de compras e licitações, localizada junto a Prefeitura Municipal no endereço acima citado. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes e julgamento das propostas e habilitação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa a esta administração, visando à contratação de serviços de arbitragem devidamente habilitados e credenciados junto à federação catarinense para eventos e campeonatos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes neste no edital e seus Anexos.

1.2. Fazem parte integrante do edital os seguintes anexos:

1.2.1. Anexo I - Proposta Comercial de Preços;

1.2.2. Anexo II - Modelo de Declaração, conforme o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

1.2.3. Anexo III - Modelo de Procuração;

1.2.4. Anexo IV - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.2.5. Anexo V - Minuta de Contrato;

02. DOS PARTICIPANTES

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

03. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

03.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro, por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido de procuração, conforme modelo – **Anexo III**, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, independente de solicitação da equipe de pregoeiros, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa proponente, sob pena de ser descredenciado.

03.1.1. O Contrato Social/Estatuto da empresa proponente poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

3.2. Se a empresa proponente não credenciar um representante para o ato, estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

3.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa proponente neste **PREGÃO**, sob pena de exclusão sumária dos representados.

04. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

4.1. A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital deverão ser entregues em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

4.2. As empresas proponentes deverão apresentar junto com a Proposta Comercial, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante do Anexo IV, deste Edital.

05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

5.1. São requisitos da proposta:

5.1.1. Apresentar a Proposta Comercial de Preços – **Anexo I**, devidamente preenchido, datada, os valores expressos em reais, por item, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos para a prestação do serviço ora licitado, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, considerando no preço, que os serviços deverão serem executados dentro do perímetro do município, em locais e horários pré-determinados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o que determina a lei.

5.1.2. Ser impressa em língua portuguesa, **contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa proponente e dados bancários;**

5.1.3. Conter a assinatura do responsável;

5.1.4. Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.

06. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço em cada um dos itens e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

6.2. As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

6.3. Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação da planilha de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais de preço nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço em cada um dos itens, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

6.5. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

6.6. As empresas proponentes classificadas conforme o item 6.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.6.1 Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

6.7. A classificação das propostas prevista no item 6.1 será realizado em função do **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, classificando-se as empresa proponentes cujas proposta estiverem de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço total, respeitado o disposto no item 6.1.

6.8. Caso não se realize lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

6.10. Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço por lote**.

6.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido.

6.12. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação do proponente de melhor proposta. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

6.13. Ocorrendo a hipótese dos itens 6.11 e 6.12, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

6.14. Se todas as propostas forem desclassificadas e/ou inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar aos as empresas proponentes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação e/ou inabilitação.

6.15. Ainda durante a sessão pública do pregão, a empresa proponente declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

07. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 2

7.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ DE:

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores ou ainda Registro empresarial, no caso de empresa individual.

NOTA: Dispensável no caso de já ter sido apresentado no credenciamento.

7.1.2. Alvará de funcionamento;

7.1.3. Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme o **ANEXO II**, deste Edital.

7.1.5. Comprovante de credenciamento junto a Federação Catarinense de futebol/Árbitros

7.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL CONSISTIRÁ DE:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União incluindo os débitos previdenciários, dentro do prazo de validade;

7.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

7.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

7.2.5. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

7.2.6. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, na forma prevista no art. 642-A da CLT, acrescido pela Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

7.3.1. Declaração da empresa de que está ciente e de acordo com as cláusulas do Edital;

7.3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Serão aceitos também as negativas obtidas via internet, condicionando-se que as mesmas venham a serem verificadas/conferidas pela equipe, no caso de dúvidas.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, sendo que se classificará em primeiro lugar a empresa proponente cuja proposta estiver de acordo com as especificações do edital e ofertar ao final, o menor preço unitário.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

09. DOS RECURSOS

09.1. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Frei Rogério - SC, dirigido à Autoridade Competente. As demais proponentes ficam desde logo intimadas para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

09.2. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

09.3. A falta de manifestação imediata e motivada das empresas proponentes importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, ao vencedor.

09.4. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.5. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a empresa proponente vencedora.

09.6. Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos membros das empresas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Ao vencedor do certame será enviado o Contrato que deverá, em até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, providenciar as assinaturas necessárias e devolvê-lo à **MUNICÍPIO**.

10.2. No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação, o **MUNICÍPIO** se reserva o direito ainda de convocar outra empresa proponente, observada a ordem de classificação e o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.3. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta do Contrato constante do **Anexo V**, deste Edital, as quais independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

10.4. No ato da assinatura do Contrato, a Contratada deverá indicar se for o caso, um preposto responsável pela sua representação institucional junto ao município.

11. DAS SANÇÕES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e, será descredenciado nos sistemas de informações publicando a decisão em jornal de circulação municipal, estadual e diário oficial, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

11.1.1. Multa de 1,00% (um por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

11.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Frei Rogério.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12. DO DIREITO DE RESERVA:

12.1 O Município de Frei Rogério, reserva-se do direito, conforme legislação vigente, de contratar parte ou todos os serviços/produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

13. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

13.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% (dez por cento) do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

13.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a empresa proponente, convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.2- O pagamento será efetuado parcelado de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal observado para ambos o cronograma de pagamentos do setor financeiro do Município após a emissão e recebimento das notas fiscais de prestação de serviços, para fins da liquidação das despesas.

14.3 - Os recursos orçamentários para Execução do objeto do presente Edital estão previstos e garantidos no orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Frei Rogério sob a seguinte codificação.

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade 2.016 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1100

Código Reduzido: 79

15. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

15.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital na pagina da prefeitura www.freirogerio.sc.gov.br ou no departamento de compras do município, no endereço supracitado de segunda a sexta feria, das 08h00minh às 11h30minh e das 13h00min as 17h00min.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

15.2. Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e qualquer licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 41 da Lei 8.666/93, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

15.2.1. - Não serão admitidas a impugnação por intermédio de qualquer meio eletrônico, devendo a referida peça original ser protocolada por meio físico, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Frei Rogério – SC localizada na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Centro CEP: 89.530-000, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do Outorgado.

15.2.2. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

15.2.3. Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em **desacordo** com o previsto no edital serão tidos como **inexistentes**, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

15.2.4. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame..

15.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte do município. Até a assinatura do Contrato poderá a empresa proponente vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Secretário de Administração e Finanças do município tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

15.5. Fica reservado ao Prefeito Municipal de Frei Rogério, o direito de revogar ou anular parcial ou totalmente o presente Pregão, sem qualquer direito de indenização as empresas proponentes.

15.6. Quando da solicitação formal para a prestação do serviço, objeto da presente licitação, a empresa vencedora o fará no dia e hora determinados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

15.7 - Os preços propostos não serão reajustados

15.8 – Fica eleito o Fórum da Comarca de Curitiba para resolver os casos omissos e as dúvidas surgidas durante a realização do presente Pregão e que não poderão ser resolvidas pelo Pregoeiro.

Frei Rogério-SC, 21 de maio de 2019.

Rogério Machry

Prefeito Municipal – em exercício

Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo licitatório.

Em/...../.....2019.

Cristiane Boff

Assessora Jurídica: OAB/35.830



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019
ANEXO I**

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

CNPJ:

Bairro:

CEP:

Inscrição Estadual:

Município:

E-mail:

Inscrição Municipal:

Estado:

Fone/Fax:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta 60 (Sessenta) dias.

3. EXECUÇÃO: De acordo com cronograma da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

4. DECLARAÇÃO: Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e Previdenciários e demais despesas referente à entrega do objeto.

6. OBJETO DA PROPOSTA: Contratação de pessoa jurídica ou física que sejam habilitados e credenciados junto a federação catarinense de futebol/árbitros, para prestar serviços de arbitragem em jogos dos campeonatos municipais.

Proposta de Preços

Lote 01					
Item	Descrição	Quant. de jogos	Valor máx. p/ jogo (R\$)	Valor Proposto p/ jogo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arbitragem de jogos de futebol de campo. Composta de no mínimo 1 árbitro e 2 auxiliares	20	460,00		
2	Arbitragem de jogos de futsal categoria livre. Composta de no mínimo 2 árbitros.	30	220,00		
3	Arbitragem de jogos de futsal categoria veterano. Composta de no mínimo 2 árbitros.	15	220,00		
4	Arbitragem de jogos de futsal categoria feminino. Composta de no mínimo 2 árbitros.	20	200,00		
5	Arbitragem de jogos de futebol suíço. Composta de no mínimo 2 árbitros.	30	220,00		
6	Arbitragem de jogos de voleibol. Composta de no mínimo 2 árbitros.	15	200,00		
Valor máximo do lote R\$			32.700,00		
				Valor total Proposto R\$	

DADOS BANCÁRIOS.

Nome do Banco:

Nº da Agência:

Nº da Conta Corrente da Licitante:

LOCAL: [...] DATA: [...]

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrito no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (se for o caso) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (.....).

[Local], ____ de ____ de 2019.

[Nome do Representante legal – Cargo]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

ANEXO III

PROCURAÇÃO
(modelo)

Pelo presente instrumento particular, a empresa (identificação da empresa individual ou coletiva, CNPJ, endereço) por seu representante legal abaixo assinado, **CRENCIA** o Senhor (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, conferindo-lhe poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 05/2019 cujo objeto é:

O presente certame tem por objetivo a escolha da proposta mais vantajosa a esta administração, visando à contratação de serviços de arbitragem devidamente habilitados e credenciados junto à federação catarinense para eventos e campeonatos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes neste no edital e seus Anexos.

Especialmente para formular lances verbais e para todos os demais atos inerentes ao certame.

[Local] _____, de _____ de 2019.

(Nome do Representante Legal – Cargo)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)

DECLARAMOS para fins de participação no Processo de Licitação nº ____/2019/PMFR – Pregão Presencial nº ____/2019/PMFR, do Município de Frei Rogério/SC, que a ____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)____, regularmente inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigidas, bem como tomou o conhecimento da íntegra do edital e se submete às condições nele estabelecidas.

(Local), DATA _____

Nome completo do representante legal
e qualificação na empresa



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019**

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM:

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E A EMPRESA:XXXX

O Município de Frei Rogério, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede administrativa na Rua Adolfo Soletti, 750 inscrito no C.N.P.J. sob Nº 01.616.039/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **JAIR DA SILVA RIBEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a EMPRESA:....., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na rua:....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, neste ato representada pelo Senhor:....., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DEVIDAMENTE HABILITADOS E CREDENCIADOS JUNTO À FEDERAÇÃO CATARINENSE PARA EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Lote 01.

Item	Descrição	Quant. de jogos	Valor unitário p/ jogo (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Arbitragem de jogos de futebol de campo. Composta de no mínimo 1 árbitro e 2 auxiliares	20		
2	Arbitragem de jogos de futsal categoria livre. Composta de no mínimo 2 árbitros.	30		
3	Arbitragem de jogos de futsal categoria veterano. Composta de no mínimo 2 árbitros.	15		
4	Arbitragem de jogos de futsal categoria feminino. Composta de no mínimo 2 árbitros.	20		
5	Arbitragem de jogos de futebol suíço. Composta de no mínimo 2 árbitros.	30		
6	Arbitragem de jogos de voleibol. Composta de no mínimo 2 árbitros.	15		
Valor Total R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL.

2.1 - Pela execução total do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$... (...).

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado parcelado de acordo com a execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal observado para ambos o cronograma de pagamentos do setor financeiro do município após a emissão e recebimento das notas fiscais de prestação de serviços, para fins da liquidação das despesas.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

4.1 - Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente instrumento estão previstos e garantidos no orçamento vigente da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Frei Rogério sob a seguinte codificação.

Órgão 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade 01 – Departamento de Educação

Projeto Atividade 2.016 – Manutenção das Atividades Esportivas

Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.1100

Código Reduzido: 79

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 - Os preços/valores propostos não serão reajustados/revisados.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZO.

6.1 - A forma e condições da prestação dos serviços ora contratados será de acordo com o calendário dos jogos dos campeonatos e serão prestados dentro do território do Município em locais e datas pré-determinados pela Secretaria de Educação, cultura e Esportes, tendo por prazo final o dia 31 de dezembro do corrente ano ou o termino do campeonato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

7.1 - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1 - Efetuar o pagamento ajustado, e

7.2.2 - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

7.3 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.3.1 - prestar o fornecimento na forma ajustada;

7.3.2 - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

7.3.4 - manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.5 - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

8.1 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Sexta, será aplicável à CONTRATADA Cláusula Penal de valor equivalente a 10 (dez) % sobre o valor total da quantidade de combustível solicitada pela CONTRATANTE.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de Cláusula Penal, esta corresponderá a 10 (dez) % sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1 - O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

11.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

12.1 – Da vigência:

12.1.1 - O presente contrato terá vigência do dia **XX/XX/2019 a xx/xx/XXX**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, art. 57.

12.2 - Das alterações:

12.2.1 - O contrato, somente poderá ser alterado na forma disposta na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 65, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "c" e "d", observado o que dispõe os parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º, 6º e 8º do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 - Fica designado para a fiscalização da execução do objeto contratado o senhor **Antônio José Alves**, Diretor de Departamento. Caberá ao servidor fiscalizar a correta execução do objeto do presente contrato, atendem à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO.

14.1 - O presente contrato vincula-se ao processo licitatório nº XX/2019, Pregão Presencial nº XX/2019 que lhe deu origem, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba- SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Frei Rogério (SC),de de 2019

MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO

Jair da Silva Ribeiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Elisangela De Lorenzi Machry
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esportes

Antônio José Alves
Diretor de Departamento
Fiscal de Contrato

O presente termo aditivo cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Cristiane Boff
OAB/SC: 35.830
Assessora Jurídica